



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Walter Disney		
EMENTA: Recredencia o Colégio Walter Disney, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU N° 09243477-0	PARECER N° 0286/2011	APROVADO EM: 05.07.2011

I – RELATÓRIO

Benedita Edite Teixeira Valle, diretora do Colégio Walter Disney, por meio do processo nº 09243477-0, solicita deste Conselho o credenciamento dessa instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição, credenciada pelo Parecer nº 0100/2007-CEE, integra a rede privada de ensino, está sediada na Rua Azevedo Bolão, 1369, Parquelândia, CEP: 60.455-160, nesta capital, e é mantida pelo Colégio Walter Disney – Sociedade Simples Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07949118/0001-0.

Compõem o quadro técnico-administrativo Benedita Edite Teixeira Valle, Diretora Pedagógica, graduada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, registro nº 2772 – DEMEC-Ceará, e Maria Lúcia Teixeira de Meneses, Secretária Escolar, registro nº 1213/1979 - SEDUC.

Esse Colégio conta, ainda, com: diretor administrativo, coordenadoras, psicóloga, psicopedagoga, professores de apoio, bibliotecária e funcionários da área administrativa.

O corpo docente dessa instituição é composto de 38 professores, sendo 36 habilitados e dois autorizados.

O regimento escolar, apresentado a este Colegiado, foi elaborado conforme a legislação vigente e veio acompanhado da ata de elaboração e do mapa curricular.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0286/2011.

São peças do processo o Atestado de Segurança, assinado pelo Engenheiro Francisco Barroso Viana, CREA nº 3772 – D, e o Atestado de Salubridade, assinado por Maria Anice Vale da Silva Bezerra, CRM nº 7202.

O processo em pauta integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática de cadastramento para credenciamento, reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto da relatora é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação credencie o Colégio Walter Disney, desta capital, autorize o funcionamento da educação infantil, renove o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e homologue seu regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2011.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente da CEB, em exercício

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE